**TERMO DE REFERENCIA**

**1** – **OBJETO**

*Contratação de empresa para Gerenciar e Operar a transmissão do Evento: "Imposto de Rende 24h - 1ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2023"*

**2** – **JUSTIFICATIVA**

-Com fundamento na lei nº 12.249/2010 e NBC PG(R3), o CRCGO executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

-A contratação visa viabilizar o uso eficiente dos recursos de videoconferência, reuniões, palestras e curso.

-O evento tem como objetivo capacitar os profissionais da contabilidade e também contribuir com esclarecimentos a sociedade como um todo, em especial aos contribuintes Pessoas Físicas no preenchimento da declaração de ajuste do imposto de renda, como também fazer a divulgação da possibilidade de fazer a destinação de valores para os fundos de criança e adolescente e da pessoa idosa.

O evento será feito via transmissão pelas mídias sociais do CRCGO, no dia 20 de março no período de 06hs da manhã, do dia 20 de março, com encerramento às 06 da manhã do dia 21 de março, através de exibição de vídeos gravados, como também de live dos temas definidos.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO – REQUISITOS MÍNIMOS** | **UND** | **QUT** |
| **01** | *Contratação de empresa para Gerenciar e Operar a transmissão do Evento: "Imposto de Rende 24h - 1ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2023* | **UND** | **01** |
|  |  |  | |
|  |  |

Todos equipamentos necessários para a realização do evento, deverão estar inclusos no valor final das propostas

**4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 Obrigações do Contratante:

4.2 Proceder o pagamento do equipamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

4.3 A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional.

**4.4 Obrigações da contratada:**

4.5 realizar a prestação de serviços de acordo com o pactuado, **NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA SERVIÇO/ESTRUTURA INFERIOR** ao cotado.

4.6 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a prestação de serviço.

4.7 Responsabilizar-se pela equipe a ser contratada, profissionais, operadores de equipamentos, ocasionalmente com data final do evento, ou que não atentada as especificações do TR, efetuando a permuta, no **prazo máximo de 2 horas**, a partir do conhecimento do defeito/inaptidão, através de expediente da ASCOM;

**5**.Condições de Entrega dos equipamentos para preparação do evento será encaminhada e autorizada pela ASCOM

1. **– PRAZO DE ENTREGA**
   1. – Os equipamentos deverão ser preparados no CRCGO a partir **no dia 16 de março de 2023** para efetivar sem problemas no dia 20 de março de 2023. O pagamento desse serviço será faturado em até (dez) dias mediante apresentação da NF, na ASCOM do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sito Rua 107 nº 151, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-060.

**7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 Após constatadas a documentação, o procedimento de entrega da proposta se dará com a geração do empenho no nome da empresa vencedora.

**8 – PRAZOS DE VALIDADE DO PRODUTO**

8.1 – O equipamento deverá ter prazo de garantia, se possível, de no máximo 12(doze) meses, conforme CDC, contados a partir do recebimento definitivo.

**9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

10.1 - O critério a ser adotado é o de menor valor do preço do item.

**10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; f) Certidão Negativa Estadual e **Declaração do optante simples (caso seja optante).**

**11 – HABILITAÇÃO/CERTIDÕES**

a) Certidão do FGTS-CRF;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

c) Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) Certidão Negativa Estadual e **Declaração do optante simples (caso seja optante).**

**12 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

12.1 - Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, situado na: Rua 107 nº 151 Setor Sul – Goiânia/Goiás.

**13– PENALIDADES**

|  |
| --- |
| A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções:   * 1. Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;   13.1– advertência;  13.2– multa compensatória, no valor de 10% do valor anual estimado da contratação;  13.3– suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;  13.4– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.  13.5– As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.  13.6 O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.  13.7– Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.  13.8– A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do Tribunal.  13.9– Se o contratado não possuir créditos a receber do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente. |
| **14 - SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**  14.1 – Departamento Operacional |
| **15 - LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO**   * 1. – Goiânia-GO, 13 de março de 2023. |
| **16- SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**   * 1. 16.1 – A fiscalização e o acompanhamento da empresa vencedora serão realizados pela ASCOM.   16.2– O fiscal do Contrato, fará o **acompanhamento** do recebimento das notas fiscais. Que |
|  |
| **Responsável pela elaboração do Termo de Referencia**  **Admilton Marques da Silva** Departamento Operacional  Atesto  Fabricio Santos Ferreira Departamento Operacional    Responsável pela revisão  Cleides Gonçalves Terra Departamento Operacional |